EDITAL DG/CERES Nº 07/2023

Abre inscrições e define critérios para votação eletrônica online pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting" para a escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, no CONSUNI, CÂMARA TÉCNICA, CONCECERES, DAU e DEPB.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do regimento geral da UDESC e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 040/2022 – CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para eleição de representantes docente e representante técnico administrativo no CONSUNI, CONCECERES, representante técnico administrativo e discente no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, representantes discentes no Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições serão realizadas de forma virtual pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas por chapa da qual conste um candidato titular e um candidato suplente.
- 1.3. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, sendo que cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.
- 1.4. Nas eleições serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital com aplicação subsidiária dos procedimentos adotados pela justiça eleitoral.
- 1.5. Poderão inscrever-se docentes e técnicos efetivos, e discentes regularmente matriculados.
- 1.6. A relação dos docentes e técnicos administrativos será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos e a Relação dos Discentes será fornecida pela Secretaria Acadêmica.

2. DAS VAGAS

Representações Docentes

2.1. **CONSUNI – Conselho Universitário**

02 (dois) docentes titulares e 02 (dois) docentes suplentes Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse

2.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG)

01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse

2.3. **CONCECERES – Conselho de Centro do CERES**

03 (três) docentes titulares e 03 (três) docentes suplentes

Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse

Representações Técnicos Administrativos

2.4. CONCECERES – Conselho de Centro do CERES

01 (um) técnico administrativo titular e 01 (um) técnico administrativo suplente Mandato: 02 (dois) anos a contar da data da posse.

2.5. DAU - Departamento de Arquitetura e Urbanismo

01 (um) técnico administrativo titular e 01 (um) técnico administrativo suplente Mandato: 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Representações Discentes

2.6. **CONSUNI – Conselho Universitário**

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

2.7. CONCECERES - Conselho de Centro do CERES

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

2.8. DEPB - Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente do curso de Engenharia de Pesca

Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

2.9. DEPB - Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente do curso de Ciências Biológicas (Opção: Biologia Marinha)

Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

2.10. DEPB - Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente do curso de Ciências Biológicas (Opção: Biodiversidade)

Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

2.11. DAU - Departamento de Arquitetura e Urbanismo

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente do curso de Arquitetura e Urbanismo

Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As chapas deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I do presente Edital, que se encontra disponível para download, em modelo editável no *word*, na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais
- 3.2. Os candidatos docentes e técnicos administrativos deverão encaminhar a ficha de inscrição, via SGPe para o setor UDESC/CERES/DG, **até as 18:00 do dia 03 de maio de 2023**.
- 3.3. Os candidatos discentes deverão imprimir, assinar e encaminhar imagem digital legível e de boa qualidade da ficha de inscrição para o e-mail dg.ceres@udesc.br, com o título "INSCRIÇÃO EDITAL 07/2023" **até as 18:00 do dia 03 de maio de 2023**.
- 3.4. Caso os candidatos discentes titulares e suplentes estejam em localizações físicas distintas, impedindo assim a assinatura conjunta da ficha de inscrição, cada um deverá imprimir e assinar a sua ficha de forma individual. O candidato titular enviará as duas fichas no mesmo e-mail.
- 3.5. As chapas que encaminharem fichas de inscrição ilegíveis serão desclassificadas.
- 3.6. Para cada ficha de inscrição deverá ser selecionada apenas uma vaga. Inscrições para mais de uma vaga deverão ser feitas em fichas separadas.
- 3.7. As fichas de inscrição devem ser preenchidas com os nomes de ambos os candidatos a titular e suplente.
- 3.8. No SGPe deverá ser criado um "Documento Digital" com assunto "2731 Gestão de atividades acadêmicas" e classe "17 Processo para eleição de representantes" e anexando como "Peça" a ficha de inscrição preenchida.
- 3.9. A peça do documento no SGPe contendo a ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente por ambos os candidatos integrantes da chapa.
- 3.10. Dúvidas em relação aos procedimentos no SGPe poderão ser sanadas junto à Secretaria da Direção Geral pelo e-mail dg.ceres@udesc.br
- 3.11. Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final das inscrições, na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais
- 3.12. Em caso de haver mais chapas inscritas do que o número de vagas a ordem das chapas será exibida de forma aleatória pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting".

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. Para eleição de que se trata este Edital fica definida pela Direção Geral a comissão eleitoral composta por 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos, 01 (um) representante dos docentes e 01 (um) representante discente.
- 4.2. A Direção Geral encaminhará para a Comissão Eleitoral, via SGPe, o Processo Eletrônico correspondente a publicação deste edital contendo todas as fichas de inscrição.
- 4.3. Compete a comissão eleitoral:
 - a) Homologar as inscrições;
 - b) Obter as listas de votantes;
 - c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
 - d) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
 - e) Incluir os votantes no sistema de votação;

- f) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- g) Realizar a apuração dos votos;
- h) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.
- 4.4. A comissão eleitoral delibera por maioria dos membros presentes na respectiva reunião.
- 4.5. A comissão eleitoral é constituída por ato do Diretor Geral, via portaria, que poderá ser acessada na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/portarias

5. DA VOTAÇÃO

5.1. As votações serão separadas por grupo de eleitores em comum para cada representação e será enviado um e-mail de acesso para cada votação separadamente conforme tabela abaixo:

	Grupo de Eleitores	Representações
Votação 1	Docentes	CONSUNI CEG CONCECERES
Votação 2	Técnicos Administrativos	CONCECERES DAU
Votação 3	Discentes Engenharia de Pesca	DEPB
Votação 4	Discentes Biologia Marinha	DEPB
Votação 5	Discentes Biodiversidade	DEPB
Votação 6	Discentes Arquitetura e Urbanismo	DAU
Votação 7	Discentes Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas e Engenharia de Pesca	CONSUNI CONCECERES

- 5.2. Todas as votações ocorrerão simultaneamente e serão realizadas pelo Sistema de Votação Online Helios Voting em turno único no dia **12 de maio de 2023** (sexta-feira) das **09h às 17h.**
- 5.3. Os *links* para votação e as senhas de acesso ao sistema serão encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da Udesc no dia **11 de outubro de 2022 (quinta-feira).**
- 5.4. Não será admitido voto por procuração ou correspondência.
- 5.5. As votações contendo representações para órgãos distintos serão realizadas em perguntas separadas dentro do sistema de eleição.
- 6. DA APURAÇÃO
- 6.1. Encerrada a apuração será lavrada a ata na qual deverá constar: o número de votantes, os votos nulos, os votos em branco, o número de votos recebidos por

- cada chapa, a chapa consagrada vencedora e as demais ocorrências julgadas pertinentes.
- 6.1.1. A ata da apuração deverá ser anexada como peça ao processo do SGPe referente ao presente edital e assinada eletronicamente por todos os membros da comissão eleitoral.
- 6.2. Serão consagradas eleitas, as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos até o limite de vagas do edital.
- 6.3. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício na Udesc ou matrícula mais antiga, e se persistir o empate, o mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a comissão eleitoral publicará o resultado oficial na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais no prazo de até 01 (um) dia útil do encerramento das eleições.
- 7.2. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, tendo 01 (um) dia útil a citada Comissão para decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 8.2. O descumprimento das normas eleitorais previstas neste edital e na legislação que o subsidia poderá acarretar a impugnação e/ou cassação da candidatura da chapa mediante processo apreciado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa e do contraditório.
- 8.3. Nenhum candidato pode ser membro da comissão eleitoral.
- 8.4. É vedada após a homologação da inscrição da chapa, a substituição de quaisquer dos seus integrantes, exceto em casos de exoneração, falecimento ou mediante justificativa acatada pela Diretora Geral.
- 8.5. No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem dos trabalhos administrativos.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CERES.

Laguna, 26 de abril de 2023.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni Diretor Geral da UDESC Laguna



Anexo I

Formulário de inscrição - Edital 07/2023.

Assinalar a vaga pretendida:

	Representante Docente no CONSUNI – Conselho Universitário
_	Representante Docente na Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
	Representante Docente no CONCECERES – Conselho de Centro do CERES
	Representante Técnico no CONCECERES – Conselho de Centro do CERES
	Representante Técnico no DAU – Departamento de Arquitetura e Urbanism
	Representante Discente no CONSUNI – Conselho Universitário
	Representante Discente no CONCECERES – Conselho de Centro do CERES
	Representante Discente no DEPB – Departamento Engenharia de Pesca
	Representante Discente no DEPB – Departamento Ciências Biológicas – Biologia Marinha
	Representante Discente no DEPB – Departamento Ciências Biológicas – Biodiversidade
	Representante Discente no DAU – Departamento de Arquitetura e Urbanisi

Titular: Matrícula:

Suplente: Matrícula:



LAGUNA CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL

Anexo II

Agenda

26/04/2022	Publicação do Edital	
26/04/2022 a 03/05/2022	Período de inscrições	
Até 05/05/2023	Prazo para a comissão eleitoral decidir sobre	
	a homologação das inscrições e publicar sua	
	decisão na página do CERES, no endereço	
	https://www.udesc.br/ceres/editais	
11/05/2023	Envio dos links para votação e senhas de	
	acesso ao sistema	
12/05/2023	Votação e apuração dos votos	
Até 15/05/2023	Prazo limite para a comissão publicar o	
	resultado da votação na página do CERES, no	
	endereço https://www.udesc.br/ceres/editais	



Assinaturas do documento



Código para verificação: 4CB8V84C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 26/04/2023 às 14:25:41 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00016437/2023 e o código 4CB8V84C ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.